SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN
R. Cel. José Carlos Vaz de Melo, 351
Nova Suíça – BH/MG – CEP: 30421-157
www.sindcefetmg.org.br
e-mail: sindcefetmg@sindcefetmg.org.br
Fones: (31) 3643-3555/3643-3559

Ao Sr. Prof. Marcos Fernando dos Santos - Diretor do Campus Nova Gameleira

Em cópia:
Sr. Prof. Flávio Antônio dos Santos - Diretor Geral do CEFET-MG
Sr. Prof. Gilmer Jacinto Peres Santos - Diretor do Campus Nova Suíça
Sr. Thiago Guedes – Diretor Adjunto do Campus Nova Suíça

A Diretoria do SINDCEFET-MG sempre pautou suas ações na defesa dos interesses da categoria que representa – mais de 500 servidores(as), docentes em exercício e aposentados(as) filiados(as), representando toda comunidade docente do CEFET-MG - no cumprimento das decisões da categoria deliberadas em suas assembleias, em acordo com seu Regimento, na observância das leis que regem o país e dos permissivos que regulam a atividade sindical. Nesse sentido também, em respeito à instituição e à comunidade acadêmica, sempre se ateve ao Estatuto, às resoluções e portarias que regem o CEFET-MG. Esta diretoria também jamais abriu mão do diálogo democrático, ético e cordial com a gestão do CEFET-MG, sempre visando a defesa dos interesses da comunidade acadêmica como prioridade e justificativa legal de sua existência como entidade sindical, entendendo que a pauta da defesa desses interesses caminha junto à pauta da defesa da Instituição como tal.

Ante o exposto, causou-nos estranheza a ação descortês, autoritária e antidemocrática manifestada no e-mail enviado pelo Diretor da Unidade Nova Gameleira, comunicando a retirada de uma faixa afixada pelo SINDCEFET-MG naquela unidade, em atendimento aos encaminhamentos propostos pelo ANDES-SN, nosso sindicato nacional, e amparado por decisão de assembleia em que nos somamos às lutas unificadas em defesa do serviço público. A ação estica questão que poderia se extinguir no início, ou, sequer ocorrer, tendo em conta que faltou ao mesmo características fundamentais que sempre foram a prática histórica das gestões do CEFET-MG, de se pautarem pelo respeito comum, tendo como base o diálogo e a articulação política junto aos Diretores do SINDCEFET-MG, uma vez que comungamos do interesse precípuo de defesa da Instituição Federal de Ensino pública e gratuita, nos moldes do que está preceituado na Constituição Federal ainda vigente no país.

Consideramos que o SINDCEFET-MG tem a legitimidade e está amparado legalmente para atuar na defesa dos interesses de sua categoria de base, fixando o âmbito de sua atuação administrativa junto ao CEFET-MG, inclusive, com o uso do espaço das Unidades desta Instituição Federal de Ensino para o atendimento, a prestação dos serviços, as convocatórias, as comunicações e moções à comunidade acadêmica identificada como sua categoria de base - filiados ou não - atendendo deliberações das assembleias realizadas. Assim o SINDCEFET-MG sempre procedeu dentro do CEFET-MG e nunca recebeu qualquer manifestação contrária de seus gestores, bem como jamais foi apresentado qualquer ato administrativo, como Resolução, Portaria ou Termo de Ajustamento de Conduta, que manifeste o contrário às suas ações, ou que firmasse reprovação aos conteúdos de documentos, convocatórias, comunicações ou moções, produzidas pelo Sindicato no âmbito de sua atuação, nos espaços e instâncias administrativas da instituição.

Reiteramos que tais atos administrativos parecem conduzidos sob a prática de censura. Se existirem a partir de então, não podem ser referidos como tutelados por normas legais contrárias à lei maior desse país – reiteramos - ainda em vigência. A referida prática de censura e cerceamento do direito do SINDCEFET-MG em atuar no âmbito de sua territorialidade são terminantemente contrárias ao livre exercício da atividade sindical e ao legítimo direito de manifestação pública garantidos constitucionalmente, o que os torna plenos de vícios por sua inadmissibilidade frente à Constituição Federal. Portanto, o SINDCEFET-MG solicita que a Diretoria-Geral do CEFET-MG, de forma expressa, efetive as comunicações no sentido de informar à comunidade se o procedimento adotado é válido, e quais os atos administrativos que dão suporte à atuação de censura promovida pelo Diretor do Campus Nova Gameleira. Desta forma, eles poderão ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica tomar conhecimento de sua existência e levados à discussão por suas instâncias representativas.

SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN
R. Cel. José Carlos Vaz de Melo, 351
Nova Suíça – BH/MG – CEP: 30421-157
www.sindcefetmg.org.br
e-mail: sindcefetmg@sindcefetmg.org.br
Fones: (31) 3643-3555/3643-3559

Ressaltamos que a campanha objeto da manifestação do Diretor do Campus Nova Gameleira foi coletiva e envolveu a representação estudantil e os dois sindicatos de servidores dos dois segmentos de categoria que têm lotação no CEFET-MG. Ficamos perplexos com a ação tomada pelo Diretor da unidade Nova Gameleira, pois a faixa não faz qualquer consideração ou alusão específica no sentido ou com o objetivo de ofender o presidente ou o vice-presidente como pessoas, somente se posicionando contrariamente a uma prática política de desrespeito pela população em geral, retirada de direitos dos servidores públicos e má gestão sanitária frente à crise de saúde pela qual passa o país.

O SINDCEFET-MG se posiciona contrário a qualquer ação do corpo gestor do CEFET-MG que seja autoritária, contrária ao direito legítimo de manifestação pública e de atuação sindical garantidas constitucionalmente, em especial quando a condução dada evidencia a prática de censura, a afronta à atividade sindical, a tentativa de intimidação e o constrangimento das pessoas que a exercem. Tais ações apontam para uma atuação de estrangulamento das liberdades civis e democráticas no país, inscritas na Constituição de 1988 – reiteramos - ainda vigente!

Reafirmamos que continuaremos agindo para garantir o direito legítimo a manifestações públicas, sejam essas originárias do movimento sindical ou de qualquer outro que atue na defesa de direitos, ressaltando o caráter inconstitucional e inadmissível do uso da censura e do impedimento do livre exercício da atividade sindical.

Estamos seguros de que não há nenhuma base legal para a ação do Diretor do Campus Nova Gameleira e destacamos o perigo que tal procedimento carrega, na medida em que poderá sustentar novas ações de intimidação de sindicalistas, cientistas, professores, servidores públicos, alunos, artistas, intelectuais, militantes e cidadãos que discordam ou venham a manifestar discordância da política do governo nas dependências do CEFET-MG.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 30 de março de 2021

Suzana Maria Zatti Lima
PRESIDENTE DA SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – SINDCEFET-MG

Subscrevem essa carta:

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DE BELO HORIZONTE – SINDIFES
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES EM ENSINO TÉCNICO - FENET